



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 502/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DR. RAFAEL AMARAL RODRIGUES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 504/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, AIDMÁCIA LESSA SOUZA VERÍSSIMO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 505/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, EDINALVA NEVES DE SOUZA GUMES, PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 506/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, GILVENETE CARNEIRO CARDOSO BRITO, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 507/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ELEONI DE JESUS, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 508/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, EDEVAL COSTA BONFIM, MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**DECRETO Nº 502/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Nomeação do Dr. RAFAEL AMARAL RODRIGUES para a Função de Diretor Clínico do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado o Dr. **RAFAEL AMARAL RODRIGUES** – CRM nº 38083/BA e portador do CPF/MF sob nº **\*\*\*.620.815-\*\***, para a Função de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÁ**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **383/2023**, de **01 de junho de 2023**.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporá*  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 378 855-15

**DECRETO Nº 504/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, AIDMÁCIA LESSA SOUZA VERÍSSIMO, Agente Comunitário de Saúde, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **EDINALVA NEVES DE SOUZA GUMES**, Cargo: **Professora Nível Superior**, Matrícula nº **247**, inscrita no CPF/MF nº **\*\*\*.214.525-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de março de 2024.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 378 855-15

**DECRETO Nº 505/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, EDINALVA NEVES DE SOUZA GUMES, Professora Nível Superior, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **EDINALVA NEVES DE SOUZA GUMES**, Cargo: **Professora Nível Superior**, Matrícula nº **103**, inscrita no CPF/MF nº **\*\*\*.211.775-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de março de 2024.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 378 855-15

**DECRETO Nº 506/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, GILVENETE CARNEIRO CARDOSO BRITO, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **GILVANETE CARNEIRO CARDOSO BRITO**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **113**, inscrita no CPF/MF **\*\*\*.711.295-\*\***, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de março de 2024.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15

**DECRETO N.º 507/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ELEONI DE JESUS, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ELEONI DE JESUS**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **99**, inscrita no CPF/MF **\*\*\*.362.715-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de março de 2024.

**Art. 2.º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**DECRETO Nº 508/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, EDEVAL COSTA BONFIM, Motorista, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **EDEVAL COSTA BONFIM**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **104**, inscrito no CPF/MF nº **\*\*\*.155.595-\*\***, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 04 de março de 2024.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 378 855-15